LEI Nº 360/84
De: 16/04/84

Dispõe sobre Alteração da Lei Municipal № / 306/81, de 01/12/81.

ETURY BARROS, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES; fa ço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 306/81, de 1º de dezembro de 1981; que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Os vencimentos do pessoal Estatutário e dos regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, da Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES; que percebem acima de Ol até O3 Salários Mínimos, serão reajustados em 100% e os que percebem acima de O3 / Salários Mínimos serão reajustados em 80%.

Art. 3° - Os reajustes que trata o Art. anterior serão / dados 50% em 1° de maio e 50% em 1° de novembro do corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 1984

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publicada na data supra

Luzia Alves de Souza Secretária Administrativa